## POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NORMA PARA O USUÁRIO UTILIZAÇÃO DA INTERNET

### 1. FINALIDADE

1.1. Estabelecer os regulamentos para o uso da *Internet* na SEPLAG.

## 2. APLICABILIDADE

2.1. Todos os usuários da SEPLAG.

#### 3. CONCEITOS

- 3.1. **ASI** Área responsável pela Segurança da Informação na SEPLAG.
- 3.2. **Cavalo de Tróia** Programa de computador com utilidade aparente ou real que contém funções escondidas e adicionais, explorando secretamente as informações armazenadas e provocando perda da segurança.
- 3.3. **Download** É a transferência de um arquivo de outro computador para o seu computador, através da *Internet*.
- 3.4. **Incidente de Segurança da Informação** É uma indicação de eventos, indesejados ou inesperados, que podem ameaçar a Segurança da Informação.
- 3.5. *Internet* Rede mundial de computadores.
- 3.6. **Rede Corporativa** São computadores e outros dispositivos interligados que compartilham informações ou recursos da SEPLAG.
- 3.7. **Senha** Validação da identidade do usuário para obtenção de acesso a um sistema de informação ou serviço.
- 3.8. **Software** Programas de computador.
- 3.9. **Spam** Mensagem de correio eletrônico não solicitada, enviada em larga escala para uma lista de *emails*, fóruns ou grupos de discussão.
- 3.10. **Usuário** É todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.
- 3.11. Vírus Programa desenvolvido com intenção nociva que, se inserido em um computador, pode causar queda do seu desempenho, destruição de arquivos e disco rígido, ocupar espaço livre de memória, entre outros danos.
- 3.12. **Worms** Programa ou algoritmo que replica a si próprio através da rede e, normalmente, executa ações maliciosas, tais quais utilizar os recursos computacionais, podendo fazer com que a máquina fique indisponível.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NORMA PARA O USUÁRIO UTILIZAÇÃO DA INTERNET

## 4. UTILIZAÇÃO

- 4.1. O serviço de Internet é disponibilizado pela SEPLAG para uso em atividades profissionais.
- 4.2. A SEPLAG reserva para si o direito de monitorar o uso da Internet disponibilizada.
- 4.3. O usuário deve conduzir adequadamente o uso da *Internet*, respeitando direitos autorais, regras de licenciamento de *softwares*, direitos de propriedade, privacidade e proteção de propriedade intelectual.
- 4.4. O acesso à *Internet*, por meio da rede corporativa, deve ser efetuado somente por equipamentos autorizados pela Área de Informática.
- 4.5. Arquivos contendo dados sigilosos da SEPLAG, quando transferidos pela *Internet*, devem estar protegidos com senhas.
- 4.6. A utilização de *softwares* de comunicação instantânea, tais como ICQ, *Microsoft Messenger* e afins, é permitida somente em casos excepcionais, mediante solicitação encaminhada à ASI, informando os motivos e o período necessário.

## 5. NÃO É PERMITIDO

- 5.1. Acessar, armazenar, divulgar e repassar qualquer material ligado à pornografia e de conteúdo ilícito, tais como racismo e pedofilia.
- 5.2. Acessar e propagar qualquer tipo de conteúdo malicioso, como vírus, *worms*, cavalos de tróia ou programas de controle de outros computadores, bem como *spam*.
- 5.3. Utilizar programas ou acessar páginas de bate-papo (chat) de qualquer natureza.
- 5.4. Utilizar os recursos da SEPLAG para fazer download de software sem autorização da Área de Informática.

### 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. Usuários
  - 6.1.1. Utilizar adequadamente a Internet disponibilizada pela SEPLAG.
  - 6.1.2. Reportar incidentes de segurança da informação à ASI.
- 6.2. Direção
  - 6.2.1. Orientar os usuários sob sua coordenação sobre o uso adequado da Internet.
- 6.3. Área de Informática
  - 6.3.1. Disponibilizar e administrar os recursos de acesso à *Internet* da SEPLAG.
  - 6.3.2. Monitorar o uso da Internet.
  - 6.3.3. Informar os acessos indevidos à ASI.

# POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NORMA PARA O USUÁRIO UTILIZAÇÃO DA INTERNET

- 6.4. ASI
  - 6.4.1. Analisar os incidentes de segurança da informação e recomendar ações corretivas e preventivas.
- 6.5. Auditoria Setorial
  - 6.5.1. Verificar a conformidade com o estabelecido nesta norma e recomendar as ações necessárias.

## 7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento desta norma está sujeito às penalidades previstas em Lei.